

Termo de Convênio que entre si celebram a Associação de Cultura Franco Brasileira (Aliança Francesa de João Pessoa) e o Conselho Regional de Economia 21ª Região PB (CORECON-PB) na forma e condições a seguir:

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCO BRASILEIRA, situada na Avenida João Maurício, nº 1073, Bairro Manaíra, CEP 58038-000, João Pessoa-PB, inscrita no CNPJ nº 09.127.846/000-61, neste ato representada por seu Presidente, Frédéric Barbotin.

CONVENIADA: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 21ª REGIÃO PB, situado na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2491 (1º andar), Bairro dos Estados, CEP 58030-002, João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ nº 08.271.678/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Celso Pinto Manguiera.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente convênio é a oferta de descontos nos cursos ministrados pela Aliança Francesa de João Pessoa aos economistas regularizados no CORECON-PB e seus dependentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Aliança Francesa de João Pessoa oferece aos economistas regularizados no CORECON-PB e seus familiares diretos, com a devida comprovação (mediante Certidão de Regularidade emitida pelo órgão ou outro documento comprobatório que confirme vínculo com a conveniada), três modalidades de **descontos em seus cursos regulares** (cursos mensais, trimestrais e semestrais):

- **DESCONTO DE 20%** - Para estudante **individual**;
- **DESCONTO DE 30%** - Para pacote de turmas fechadas com **10 estudantes**;
- **DESCONTO DE 45%** - Para pacote de turmas fechadas com **15 estudantes**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento dos serviços prestados, nos termos deste convênio, será assumido diretamente pelo aluno/beneficiário do desconto ou o seu responsável (quando menor de idade).

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços da Aliança Francesa, bem como a forma de pagamento, serão acertados diretamente entre o aluno e a CONVENIENTE, não gerando qualquer responsabilidade para a CONVENIADA, que decorra direta ou indiretamente, em virtudes do presente convênio, assinado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: A CONVENIADA se compromete a divulgar através dos canais de comunicação disponíveis, sem nenhum custo para a CONVENIENTE, o convênio ora firmado,

mencionando o nome e dados da Aliança Francesa de João Pessoa aos associados e funcionários do CORECON-PB.

CLÁUSULA QUINTA Caberá à Aliança Francesa de João Pessoa enviar à CORECON-PB a imagem da sua logomarca, fotos do estabelecimento/produto, dados sobre promoções especiais, lançamentos ou quaisquer outras informações que interessem divulgar.

CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por tempo indeterminado a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - Este convênio poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, devendo a parte interessada comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

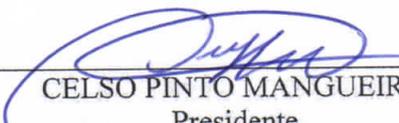
§ 2º - Este convênio não acarreta ônus e nem vínculo empregatício para ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

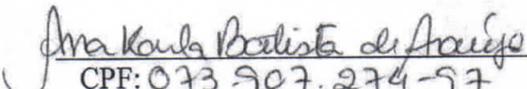
Estando assim justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Pessoa, 30 de Abril de 2019.


FRÉDÉRIC BARBOTIN
Presidente
Aliança Francesa de João Pessoa


CELSON PINTO MANGUEIRA
Presidente
CORECON-PB

Testemunhas:


CPF: 073 907.274-97

CPF: